CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 07/12/00
Regina Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 16/05/89

PROJETO DE LEI Nº 084/89

ASSUNTO Revoga as Leis de nºs 5.934, de 21 de Dezembro de 1984 e 6.159, de 01 de Dezembro de 1986, que Desafetam Bens de uso Comum do povo, que Autorizam com os Terrenos que indicam e dá outras providências.

VEREADOR Emanuel Tiles

LEI Nº 6471 DE 21/06/89

DIOM Nº 9151 DE 30/06/89

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6471 DE 21 DE JUNHO DE 1989.

REVOGA AS LEIS DE Nºs 5.934, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984 E 6.159, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1986 QUE DESAFETAM BENS DE USO COMUM DO POVO, QUE AUTORIZAM PERMUTA COM OS TERRENOS QUE INDICAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º- FICAM REVOGADAS AS LEIS Nºs 5.934, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984 E 6.159, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1986, QUE DESAFETAM DE SUA PRIMITIVA FINALIDADE PÚBLICA E AUTORIZAM PERMUTA COM OS TERRENOS QUE INDICAM, TUDO CONFORME CARACTERIZAÇÃO CONSTANTE DO PROCESSO Nº0027/89 DO PROTOCOLO DA SUPERINTENDÊNCIA DO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO.

ART. 2º- FICAM AFETADAS À FINALIDADE PÚBLICA COMO BENS DE USO COMUM DO POVO OS TERRENOS INDICADOS NOS INCISOS I, II E III DO ART. 1º E INCISOS I, II E III DO ART. 2º DA LEI Nº 5.934 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984 E INCISOS I E II DO ART. 1º DA LEI Nº 6.159, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1986, PASSANDO A INTEGRAR O PATRIMÔNIO INDISPONÍVEL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

ART. 3º- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE JUNHO DE 1989.

CIRO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÕES CONJUNTAS DE .....
..... E DE .....
DESIGNO O VEREADOR .....
..... COMO RELATOR
EM: / / .....
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 16/05/1989
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 084 /89

A Comissão de Urbanismo
Em 16/05/1989
Presidente

REVOGA as Leis de nºs. 5.934, de 21 de dezembro de 1984 e 6.159, de 01 de dezembro de 1986, que desafetam bens de uso comum do povo, que autorizam permuta com os terrenos que indicam e dá outras providências.

Aprovado em 1a. Discussão
Em 30/5/1989
61
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis de nºs. 5.934, de 21 de dezembro de 1984 e 6.159, de 01 de dezembro de 1986, que desafetam de sua primitiva finalidade pública e autorizam permuta com os terrenos que indicam, tudo conforme caracterização constante do processo nº 0027/84 do protocolo da Superintendência do Planejamento do Município.

Art. 2º - Ficam afetadas à finalidade pública como bens de uso comum do povo os terrenos indicados nos incisos I, II, e III do art. 1º e incisos I, II e III do art. 2º da Lei nº 5.934 de 21 de dezembro de 1984 e incisos I e II do art. 1º da Lei nº 6.159, de 01 de dezembro de 1986, passando a integrar o patrimônio ~~indispensável~~ INDISPONÍVEL do Município de Fortaleza.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de maio de 1989.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 30/5/1989
Presidente

Vereador - Emanuel Teles

(JUSTIFICATIVA ANEXA)

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 30/5/1989
Presidente

Vice-Presidente: OLAVO DO NASCIMENTO BARROS
Secretário: MIRTON ABREU PEIXOTO
Tesoureiro: FABIOLA LIMA DE MELO
Diretor Sporte: FERNANDO VIANA DO NASCIMENTO
Orador Oficial: LUCÉNIO MAGALHÃES MATOS
Relações Públicas: MIRANEZ ABREU PEIXOTO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI No. 5934 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984

Desafeta bens de uso comum do povo, autoriza a permuta das áreas que indica e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. - Ficam desafetados de sua primitiva finalidade pública bens de uso comum do povo, passando a integrar o patrimônio disponivel do Município de Fortaleza, as seguintes áreas de terras constantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei, tudo de conformidade com o projeto elaborado pela Superintendência do Planejamento do Município - SUPLAM:

I - Um terreno situado nesta Capital, no Bairro do Alegadiço, no loteamento Conjunto Habitacional Parque Integração, medindo 105,10m x 50,30m com a área 5.255,00m2 e limitando-se ao norte, com a Rua Cel. Antonio Cristino; ao sul com a Rua São Judas Tadeu; a leste, com a Rua Aristides B. Neto e a oeste com a Rua Pedro Morais Borges.

II - Um terreno localizado nesta Capital, no Bairro de Maraponga, no loteamento Vila São José, medindo 86,30m x 144,40m x 92.00m x 175,30m com área de 13.795.05m2 e limitando-se ao norte, com um terreno sem identificação; ao sul com a rua Maria Josefina Pessoa; ao leste, com a Rua Leon Gradyohl e ao oeste, com a rua Paurilo Borges.

III - Um terreno localizado nesta Capital, no Bairro de Papicu, loteamento Planalto Nova Aldeota, medindo 96,00m x 80,00m com área de 7.680m2 limitando-se: ao norte, com a Rua Francisco Gonçalves; ao sul, com a Rua Bento Albuquerque; a leste, com a Rua Almeida Prado e a oeste com a Rua Dr. Zamenhof

Art. 2o. - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a permutar os terrenos descritos nos incisos I, II e III do artigo anterior, bem como os incisos I, II e III descritos nos incisos III, IV e V deste artigo, identificado no Anexo único da presente Lei como área não loteada No . 1, área não loteada No. 2 e quadra G, respectivamente, tudo conforme descrição infra:

I - Um terreno situado nesta Capital, no Bairro Amadeu Furtado, na Av. Engenheiro Humberto Monte entre as Ruas José Pontes e Dom Rego de Medeiros, com as seguintes dimensões: Do ponto 01, situado no encontro das Ruas Dom Rego de Medeiros e Av. Humberto Monte, com um ângulo interno de 119o.20' no sentido horário, mede-se 5,00m até o ponto 02. Do ponto 02, com um ângulo interno de 103o.30', mede-se 34,40m até o ponto 03. Do ponto 03, com um ângulo interno de 77o., mede-se 27,60m até o ponto 04. Do ponto 04, com ângulo interno de 153o., mede-se 2,80m até o ponto 05. Do ponto 05, com um ângulo de 90o., mede-se 36,40 até o ponto 01, fica fechado o terreno de forma irregular com área de 605,31m2 (Ver levantamento em anexo).

II - Um terreno situado nesta capital no Bairro de Pio XII na Av. Monsenhor Salazar com a Rua Júlio Vasconcelos, medindo 27,65m de frente por 60,29m de profundidade com área de 1.667,00m2 limitando-se: ao norte, com a Av. Monsenhor Salazar; ao Sul com a propriedade do Sr. Waldemar Alcântara da Silva; a leste, com a Rua Júlio Vasconcelos, a oeste com propriedade do Sr. Victor Sousa Muniz.

III - Um terreno medindo 10.795,60m2 de forma irregular situada nesta Capital no 4o., Anel Viário, confrontando cujas estradas Messejana-Parangaba e Maria Vieira, conforme croquis em anexo.

IV) Área não Loteada No.1-Um terreno situado no sítio Santa Terezinha, na Lagoa de Maraponga, com as seguintes características e dimensões: Do ponto 01, situado na Interseção da Rua I do mesmo loteamento com a Rua Suiça, no sentido horário, com um ângulo interno de 90o., mede-se 154,25'm até o ponto 02 confinando com a Rua Suiça. Do ponto 02 com o ângulo interno de 80o.06' mede-se 62,92m até o ponto 03. Do ponto 03, com o ângulo interno de 99o.,04' mede-se 48,70m até o ponto 04. Do ponto 04 com o raio de 9,00m começa uma circunferencia no sentido anti-horário até completar a largura da rua de 11,15m chegando no ponto 05. Do ponto 05 com o ângulo interno de 66o. mede-se 50,74m até o ponto 06. Do ponto 06 com o ângulo interno de 100o04' mede-se 25,40m até o ponto 07. Do ponto 07 com o raio de 9,0m começa uma circunferência no sentido anti-horário até completar a largura da Rua de 11,15m chegando no ponto 08. Do ponto 08 com o ângulo interno de 67o05' mede-se 50,74m até o ponto 09. Do ponto 09 com o raio de 9,0m começa uma circunferência no sentido anti-horário até completar a largura da rua de 11,15m chegando no ponto 10. Do ponto 10 com o ângulo de 63o.05' mede-se 46,55 até o ponto 11. Do ponto 11 com o ângulo interno de 90o mede-se 195,00m até o ponto 01. Neste ponto o ângulo externo de 270o, fecha o terreno de forma irregular, com a área de 17.648,34m2.

V-Área não loteada No.02 - Um terreno situado no Sítio Santa Terezinha, na Lagoa de Maraponga, com as seguintes caracteristicas e dimensões: Do ponto 01 situado na interseção da Rua J do mesmo loteamento, com a Rua Suiça no sentido horário, com o ângulo de 90o mede-se 62,00m até o ponto 02. Do ponto 02 com o ângulo interno de 132o56' mede-se 291,50m até o ponto 03. Do ponto 03 com o ângulo interno de 135o. mede-se 77,15m até o ponto 04. Do ponto 04 com o ângulo externo de 150o04, mede-se 151,00m até o ponto 05. Do ponto 05 com o ângulo interno de 45o mede-se 51,20m até o ponto 06. Do ponto 06 com o ângulo interno de 178o.25 mede-se 94,80m até o ponto 07. Do ponto 07 com o ângulo interno de 90o. mede-se 62,00m até o ponto 08. Do ponto com o raio de 9,00m começa uma circunfrência no sentido anti-horário até completar a largura da rua de 11.00m chegando no ponto 09. Do ponto 09 com o ângulo interno de 120o02 mede-se 15,00m até o ponto 10. Do ponto 10 com o ângulo interno de 178o06 mede-se 6,10m até o ponto 11. Do ponto 11 com o ângulo interno de 168o06 mede-se 184,00m até o ponto 12. Do ponto 12 com o ângulo interno de 137o.04 mede-se 77,65m até o ponto 13. Do ponto 13 com o raio de 9,00m começa uma circunferência no sentido anti-horário até completar a largura da rua de 11,00m chegando no ponto 14. No ponto14 com o ângulo interno de 128o.06' mede-se 62,00m até o ponto 15. Do ponto 15 com o ângulo interno de 90o. mede-se 75,00m até o ponto 01. Neste ponto o ângulo externo de 270o. fecha o perímetro de forma irregular, com área total de 43.000.00m2.

VI) – Quadra G – Um terreno situado no Sítio Santa Terezinha na Lagoa de Maraponga, com as seguintes características e dimensões. Do ponto -1 situado na Lagoa de Maraponga, com as seguintes características e dimensões. Do ponto -1 situado na Interseção da rua D. com a Rua I do mesmo loteamento, no sentido horário com um ângulo interno de 90o. mede-se 25,00m até o ponto 02. Do ponto -2 com o ângulo interno de 90o. mede-se 117,30m até o ponto 03. do ponto 03 com o ângulo externo de 136o. mede-se 26,30m até o ponto 04. Do ponto 04 com o ângulo interno de 90o. mede-se 25,00m até o ponto 05. do ponto 05 com o ângulo interno de 90o. mede-se 36,15m até o ponto 06. Do ponto 06 com ângulo interno de 136o.04 mede-se 126,85m até o ponto 01. Neste ponto o ângulo externo de 270o., fecha o terreno de forma irregular com área total de 3.834,40m2.

Art. 3o. – A permuta de que trata a presente Lei, tem por finalidade a execução da segunda fase do projeto de urbanização da Lagoa de Maraponga, devendo correr as respectivas despesas por conta dos recursos a serem oportunamente consignados para este fim.

Parágrafo Único – A caracterização e respectivas avaliações dos terrenos de que trata esta lei, feitas pela Empresa de Urbanização de Fortaleza – EMURF, são as constantes do Processo No. 0027/84 de protocolo da Superintendência do Planejamento do Município, correspondente ao processo No. 0035/84 da supra referida Empresa.

Art. 4o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de dezembro de 1984.

Dr. José Filiza Gomes
PRESIDENTE

FORTALEZA – CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XXXI FORTALEZA, 02 DE JANEIRO DE 1.984. Nº 7789.

DIÁRIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI No. 6792 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1983.

Denomina de PRAÇA MARTINS DOURADO o logradouro que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. – Fica denominada de PRAÇA MARTINS DOURADO o logradouro situado no Bairro Papicu, tendo a leste a Rua Almeida Prado, a Oeste a Rua Dr. Zamenhoff, ao Norte a Rua Gilberto Studart e ao Sul a Rua Bento Albuquerque.

Art. 2o. – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1983.

Engo. César Cals de Oliveira Neto
PREFEITO MUNICIPAL

LEI No. 6793 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1983

Denomina de Rua Major Feitosa uma artéria de Fortaleza

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. – Fica denominada de Rua Major Feitosa, em homenagem ao Sr. Eufrásio Alves Feitosa uma artéria de Fortaleza.

Art. 2o. – A presente Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1983.

Engo. César Cals de Oliveira Neto
PREFEITO MUNICIPAL

LEI No. 6794 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1983

Denomina de Rua Professor Amarílio Cartaxo a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. – Denomina de Rua Amarílio Cartaxo a Rua B do Loteamento Outeiro, da Imobiliária Cravelro Ltda, Setor I.

Art. 2o. – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1983.

Engo. César Cals de Oliveira Neto
PREFEITO MUNICIPAL

LEI No. 6797 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1983

Altera o § 2o. do Art. 588 da Lei No. 5530 de 17 de dezembro de 1981, "Código de Obras e Posturas do Município de Fortaleza".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1o. – Acrescente-se ao § 2o. do Art. 588 da Lei No. 5530 de 17 de dezembro de 1981, "Código de Obras e Posturas do Município de Fortaleza", a seguinte Letra:

A) A substituição deverá anteceder num prazo superior a 30(trinta) dias à data concedida para o abate do vegetal no alvará de licença da prefeitura, devendo as árvores substitutas medirem no mínimo 1,50 (hum metro e cinquenta centímetros) de altura.

Art. 2o. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1983.

Engo. César Cals de Oliveira Neto
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO No. 6663 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 66 e 77 da Lei No.4068 de 02 de outubro de 1972 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município), regulamentados pelo Decreto No. 5909 de 27 de agosto de 1981, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 1981,

Considerando a lista de classificação, por Merecimento apurada pela Comissão de Promoção e Acesso,

RESOLVE:

Promover

No Quadro Permanente – Parte I

Grupo Magistério

Aos Profissionais de Magistério, ocupantes do cargo de Técnico em Educação, Classe D, Nível 9, para o cargo de Técnico em Educação, Classe D, Nível 10, conforme Lei No. 5305 de 12 de setembro de 1980, em vagas criadas pelo Decreto No. 5863 de 02 de julho de 1981.

Por Merecimento

A partir de primeiro de janeiro de 1982,

01. Cyra Montezuma Nunes da Cunha Mat. 3477
02. Maria Sulamita Luna Bezerra Mat. 3879

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de dezembro de 1983.

Deputado Federal César Cals Neto
PREFEITO DE FORTALEZA

Maria José Albuquerque Oliveira
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE APOSENTADORIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo No. 4581/83.

FORTALEZA – CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XXXIV FORTALEZA, 24 DE DEZEMBRO DE 1986 Nº. 8536

DIÁRIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI No. 6102 DE 20 DE JUNHO DE 1986.

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DAMAS, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DAMAS, entidade civil com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2o. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de junho de 1986.

Maria Luiza Fontenele
PREFEITA DE FORTALEZA

LEI No. 6116 DE 03 DE SETEMBRO DE 1986

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Padre Luige Rebuffini, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. - Fica concedido o título de Cidadão de Fortaleza ao Padre Luige Rebuffini.

Art. 2o. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de setembro de 1986.

Maria Luiza Fontenele
PREFEITA DE FORTALEZA

LEI No. 6152 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1986

Denomina "Escola de 1o. Grau Deputado MURILO AGUIAR" o Estabelecimento de Ensino que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. - Fica denominada "ESCOLA DE 1o. GRAU DEPUTADO MURILO AGUIAR" o estabelecimento de ensino instalado no Parque Genibaú, nesta Capital.

Art. 2o. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de novembro de 1986.

Maria Luiza Fontenele
PREFEITA DE FORTALEZA

LEI No. 6159 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1986

Desafeta os bens de uso comum do povo, autoriza a permuta das áreas que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. - Ficam desafetadas de sua primitiva finalidade pública como bens de uso comum do povo, passando a integrar o patrimômonio disponível do Município de Fortaleza, as seguintes áreas constantes do anexo único, parte integrante desta Lei, tudo conforme projeto elaborado pela Superintendência do Planejamento do Município – SUPLAM;

I – Área institucional do loteamento "Galiléia", situada na Rua "NS-03", na quadra No. 06 com 6.200,00m2 de área medindo e confinando: ao Norte-fundos 85,83m coincidindo com o limite do loteamento e com terrenos de Josefina Bruno Osório; ao Sul-frente 85,08m com a Rua "NS-03" do mesmo loteamento; a Leste - lado direito, 78,55m os lotes Nos. 6 a 11 da mesma quadra 6; a Oeste-lado esquerdo 67,20m com os lotes Nos. 1 a 5, da mesma quadra G.

II – Área verde II do referido loteamento "Galiléia" situada na Rua "NS-04", na quadra No. 2 com 3.703,00m2 de área medindo e confinando: ao Norte-fundos 56,06m coincidindo com o limite do loteamento e com terras de Josefina Bruno Osório; ao Sul-frente 73,40m com a Rua "NS-04" do mesmo loteamento; a Leste-lado direito 55,47m com os lotes Nos. 1 a 5 da mesma quadra 2; a Oeste - lado esquerdo 48,00m coincidindo com o limite do loteamento e com o loteamento "Manoel de Matos".

Art. 2o. - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a permutar os imóveis descritos no artigo anterior, às quais passam a integrar o elenco de imóveis constantes dos ítens I,II e III do Art. 1o. e itens I e III do Art. 2o. da Lei No. 5934 de 21 de dezembro de 1984., para fins de permuta, com os imóveis descritos nos itens IV, V, VI do art. 2o. da referida Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os imóveis descritos no artigo anterior passam a substituir o imóvel constante do item III do art. 2o, da Lei No. 5934/84, para os fins de permuta pnela pretendidas.

Art. 3o. - A caracterização e respectivas avaliações dos terrenos de que trata a presente lei, realizadas pela Empresa de Urbanização de Fortaleza – EMURF, são as constantes do Processo No. 828/86 do protocolo da Superintendência

RELATÓRIO - PERMUTA MARAPONGA

- Autorizada pela Lei nº 5934, de 21 de dezembro de 1984.
- Teve um dos terrenos (indicado no item III do art. 2º da referida Lei) substituído por dois terrenos indicados nos itens I e II do art. 1º da Lei nº 6.159 de 01 de dezembro de 1986, tendo em vista que o imóvel teria uma pendência judicial.
- No momento de efetivar a permuta a Assessoria Jurídica da SUPLAM, questionou a validade dos laudos de avaliação (em anexo) que demonstravam serem iguais os valores dos terrenos da P.M.F e da Siqueira Gurgel, sendo solicitado uma avaliação, desta vez por um técnico [redacted] da SUPLAM, que demonstrou a disparidade de valores conforme os laudos de avaliação em anexo, e o que vai demonstrado suscintamente abaixo:

Terrenos da P.M.F.

- Terreno identificado no item I do art. 1º da Lei nº 5934 de 21 de dezembro de 1984, situado no Bairro do Alagadiço, área: 5.255,00 m^2,,valor: 2.154.325,00 (dois milhões,cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco cruzados).
- Terreno identificado no item II do art. 1º da Lei nº 5934/84, situado no Bairro da Maraponga, na Vila São José, área: 13.795,05 m^2, valor 2.907.325,00 (dois milhões, novecentos e sete mil, trezentos e vinte e cinco cruzados).
- Terreno identificado no item III do art. 1º da Lei nº 5934/84, situado no Bairro do Papicú no loteamento Planalto Nova Aldeota, área: 7.680,00 m^2, valor: 6.424.637,00 (seis milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e sete cruzados).

- Terreno identificado no item I do art.2º da Lei 5934/84, situado no Bairro de Amadeu Furtado, na Av. Engenheiro Humberto Monte, área: 605,31m², valor: 621.348,00 (seiscentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e oito cruzados).

- Terreno identificado no item II do art.2º da Lei 5934/84, situado no Bairro do Pio XII, na Av. Monsenhor Salazar, área 1.667,00 m², valor: 2.913.909,00 (dois milhões novecentos e treze mil, novecentos e nove cruzados).

- Terreno idenficado no item I do art. 1º da Lei nº 6.159, de 01 de dezembro de 1986, situado no loteamento Galilélia caracterizado como área institucional na Rua NS-03, quadra nº 06. Área 6.200,00m². Valor: 1.447.300,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil e trezentos mil cruzados).

- Terreno situado no item II do art.1º da Lei nº 6.159, de 01 de dezembro de 1986, situado na Rua NS -03 da quadra, caracterizado como área verde. Área: 6.200,00 m². Valor: 1.447.300,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e setemil e trezentos cruzados).

Terrenos da Siqueira Gurgel

- Terreno identificado no item IV do art. 2º da Lei nº 5934/84 como área loteada nº 1, situada na Maraponga. Área: 17.648,34 m². Valor: 1.047.535,00 (um milhão e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta cinco cruzados).

- Terreno identificado no item V do art. 2º da Lei nº 5934/84 como área não loteada nº 2. Área: 43.000 m². Valor: 2.552.308,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oito cruzados).

- Terreno identificado no item VI do art. 2º da Lei nº 5934/84, como quadra G, situado na Maraponga. Área: 3.834,40m^2 Valor: 290.011,00 (duzentos e noventa mil e onze cruzados)
- Valor dos terrenos da P.M.F : 17.916.144 (dezessete milhões, novecentos e dezesseis mil, cento e quarenta e quatro cruzados).
- Valor dos terrenos da Siqueira Gurgel: 3.889.854,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro cruzados).
- Diferença dos valores dos terrenos da P.M.F em relação aos terrenos da Siqueira Gurgel: 4 a 6 vezes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF
SUPLAM - SUPERINTENDÊNCIA DO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETIVO: Estabelecer o valor de mercado do terreno abaixo
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Fortaleza
ENDEREÇO: Av. Engenheiro Humberto Monte
LOCAL DO IMÓVEL: Bairro Amadeu Furtado
VALOR DO IMÓVEL: CZ$621.348,00

1.0. TERRENO:

1.1. Área: 605,31 m^2
1.2. Forma: Irregular
1.3. Topografia: Plana
1.4. Condições do Solo: Seco
1.5. Zona:
1.6. Características do Logradouro:

1.6.1. Rede de Abastecimento de Água	X
1.6.2. Rede Telefônica	X
1.6.3. Iluminação Pública	X
1.6.4. Energia Elétrica	X
1.6.5. Água Pluviais	
1.6.6. Pavimentação:	
Asfalto	X
Paralelepípedo	
Pedra Tosca	
Sem Pavimentação	

1.7. Características da Zona do Bairro:
1.7.1. Densidade Populacional
1.7.2. Nível Econômico

1.8. Descrição do Terreno:

Um terreno situado nesta Capital,no Bairro Amadeu Furtado,na Av. Engenheiro Humberto Monte,entre as Ruas José Pontes e Dom Rego de Medeiros comas seguintes dimensões: Do ponto 01,situado no encontro das ruas Dom Rego de Medeiros e Av. Humberto Monte,com um ângulo interno de 119º20' no sentido horário,mede-se 5,00m até o ponto 02 .

13

o ponto 04. Do ponto 04, com um ângulo interno de 153º, mede-se 2,80m até o ponto 05. Do ponto 05, com um ângulo interno de 90º mede-se 36,40m até o ponto 01, fica fechado o terreno de forma irregular com área de 605,31m^2 (Ver levantamenro em anexo).

2.0. AVALIAÇÃO DO TERRENO

(AVALIAÇÃO PELO MÉTODO COMPARATIVO)

DADOS BÁSICOS						
$s = 605{,}31\ m^2$	ÁREA	$M_h =$ 1.058,00	Preço m^2 HOMOGENEIZADO	$a =$ 36,40	FRENTE EFETIVA	
$z =$	ZONA	$a_r =$ 12,00	FRENTE DE REFERÊNCIA	$z =$ -	COEF. VÁRIAS FRENTES	
$M_i =$ 25,00	PROF. MÍNIMA DA ZONA	$M_a =$ 50,00	PROF. MÁXIMA DA ZONA	$f =$ 16,63	PROF. EQUIVALENTE	

FATORES DE CORREÇÃO DO TERRENO AVALIADO

INFLUÊNCIA	FÓRMULA DE CÁLCULO	CONDIÇÃO DE APLICAÇÃO	FATOR
PROFUNDIDADE	$2^{1/2}$	$f < Mi/2$	0,816
	$(Mi/f)^{1/2}$	$Mi/2 \leq f < Mi$	
	1	$Mi \leq f \leq Ma$	1,00
	$(f/Ma)^{1/2}$	$Ma < f < 2Ma$	
	$2^{1/2}$	$f \geq 2Ma$	
TESTADA F_t	$(ar/a)^{1/4}$	$0.5\ a_r \leq a. \leq 2a_r$	
	$2^{1/4}$	$a \leq \frac{1}{2}\ ar$	1,189
	$(\frac{1}{2})^{1/4}$	$a \geq 2ar$	1,189
VÁRIAS FRENTES F_{fr}	$\frac{(Z + 20)^a/q/ + a_2^q\ 2+\ldots a_n^q r}{20\ a/q}$	Em zonas que não sejam de residências isoladas	1,00
TOPOGRAFIA F_{top}	1.00	TERRENO PLANO	1,00
	0,95	ACLIVE SUAVE	
	0.90	ACLIVE ACENTUADO	1,00
	0.95	DECLIVE < 5%	
	0.90	DECLIVE 5% a 10%	
	0.80	> 10%	
CONDIÇÕES DO SOLO F_{sol}	1.00	SECO	1,00
	0.60	BREJOSO OU PANTONOSO	
	0.70	ALAGADIÇO	1,00
	0.50	PERMANENTEMENTE ALAGADO	
INFRA-ESTRUTURA F_{pon}	30%	PAVIMENTAÇÃO	1,00
	15%	ÁGUA	
	15%	LUZ	
	10%	ESGOTO	
	5%	TELEFONE	
	5%	ÁGUAS PLUVIAIS	
	10%	GUIAS E SARGETAS	
	5%	LUZ PÚBLICA	

VALOR DO TERRENO

$V_t = S \times q_h \times F_p \times F_t \times F_{fr} \times F_{top} \times F_{sol} \times F_{pon}$

$V_t = 605,31 \times 1.058,00 \times 0,816 \times 1,189 \times 1,00 \times 1,00 \times 1,00 \times 1,00$

$V_t = 621.348,00$

2.1. VALOR TOTAL DO IMÓVEL (V = Vt = Ve + Vb): V = 621.348,00

Importa a presente Avaliação no valor total de CZ$ 621.348,00 (seiscentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e oito cruzados----------

---).

Fortaleza, 21 de abril de 1987

A COMISSÃO:

José Roberto de Almeida Camurça
Engº Civil - CREA 4042 D-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF
SUPLAM - SUPERINTENDÊNCIA DO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETIVO: Estabelecer o valor de mercado do terreno abaixo
PROPRIETÁRIO: Siqueira Gurgel S.A. Comércio e Indústria
ENDEREÇO: Av.Godofredo Maciel c/Rua Suíça-Sítio Sta Terezinha-Lagoa de Maraponga
LOCAL DO IMÓVEL: Lagoa de Maraponga
VALOR DO IMÓVEL: CZ$290.011,00

1.0. TERRENO: Quadra G

1.1. Área: 3.834,40 m^2
1.2. Forma: Irregular
1.3. Topografia: Regiões c/bastante Declive
1.4. Condições do Solo: Brejado
1.5. Zona: ZR-2
1.6. Características do Logradouro:
1.6.1. Rede de Abastecimento de Água
1.6.2. Rede Telefônica
1.6.3. Iluminação Pública
1.6.4. Energia Elétrica
1.6.5. Água Pluviais
1.6.6. Pavimentação:
Asfalto
Paralelepípedo
Pedra Tosca
Sem Pavimentação X

1.7. Características da Zona do Bairro:
1.7.1. Densidade Populacional
1.7.2. Nível Econômico

1.8. Descrição do Terreno:

Um terreno situado no sítio Santa Terezinha na Lagoa de Maraponga com as seguintes dimensões: Do ponto 01 situado na interseção da Rua D com a Rua I do loteamento porposto,no sentido horário,com um ângulo interno de 90º mede-se 25,00m até o ponto 02.Do ponto 02 com o ângulo interno de 90º mede-se 117,30m até o ponto 03.Do ponto

Do ponto 05 com o ângulo interno de 90º mede-se 36,15m até o ponto 06. Do ponto 06 com o ângulo interno de 136º04' [illegible] mede-se 126,85m até o ponto 01. Neste ponto o ângulo externo de 270º, fica fechado o terreno de forma irregular com área total [illegible] de 3.834,40m^2.

2.0. AVALIAÇÃO DO TERRENO

(AVALIAÇÃO PELO MÉTODO COMPARATIVO)

DADOS BÁSICOS							
s= 3.834,40 m^2	ÁREA	M_h= 290,26	Preço m^2 HOMOGENEIZADO	a= 163,00	FRENTE EFETIVA
z= ZR-2	ZONA	a_r= 26,00	FRENTE DE REFERÊNCIA	z= -	COEF.VÁRIAS FRENTES
M_i= 38,50	PROF.MÍNIMA DA ZONA	M_a= 130,00	PROF.MÁXIMA DA ZONA	f= 23,52	PROF. EQUIVALENTE

FATORES DE CORREÇÃO DO TERRENO AVALIADO

INFLUÊNCIA	FÓRMULA DE CÁLCULO	CONDIÇÃO DE APLICAÇÃO	FATOR
PROFUNDIDADE	$2^{1/2}$	$f < Mi/2$	1,279
	$(Mi/f)^{1/2}$	$Mi/2 \leq f < Mi$	
	1	$Mi \leq f \leq Ma$	1,27?
	$(f/Ma)^{1/2}$	$Ma < f < 2Ma$	
	$2^{1/2}$	$f \geq 2Ma$	
TESTADA F_t	$(ar/a)^{1/4}$	$0.5\ a_r \leq a. \leq 2a_r$	0,841
	$2^{1/4}$	$a \leq \frac{1}{2}\ ar$	
	$(\frac{1}{2})^{1/4}$	$a \geq 2ar$	
VÁRIAS FRENTES F_{fr}	$\frac{(Z + 20)^a/q/ + {}^{a}2^{q}\ 2+\ldots {}^{a}n^{q}r}{20\ a/q}$	Em zonas que nao sejam de residências isoladas	1,00
TOPOGRAFIA F_{top}	1.00	TERRENO PLANO	0,95
	0,95	ACLIVE SUAVE	
	0.90	ACLIVE ACENTUADO	
	0.95	DECLIVE < 5%	
	0.90	DECLIVE 5% a 10%	
	0.80	>10%	
CONDIÇÕES DO SOLO F_{sol}	1.00	SECO	0,50
	0.60	BREJOSO OU PANTONOSO	
	0.70	ALAGADIÇO	
	0.50	PERMANENTEMENTE ALAGADO	
INFRA-ESTRUTURA F_{pon}	30%	PAVIMENTAÇÃO	0,51
	15%	ÁGUA	
	15%	LUZ	
	10%	ESGOTO	
	5%	TELEFONE	
	5%	ÁGUAS PLUVIAIS	
	10%	GUIAS E SARGETAS	
	5%	LUZ PÚBLICA	

VALOR DO TERRENO

$V_t = S \times q_h \times F_p \times F_t \times F_{fr} \times F_{top} \times F_{sol} \times F_{pon}$

$V_t = 3.834,40 \times 290,26 \times 1,279 \times 0,841 \times 1,00 \times 0,95 \times 0,50 \times 0,51$

$V_t = 290.011,00$

2.1. VALOR TOTAL DO IMÓVEL (V = Vt = Ve + Vb): V = 290.011,00

Importa a presente Avaliação no valor total de CZ$ 290.011,00 (duzentos e noventa mil e onze cruzados----------).

Fortaleza, 21 de abril de 1987

A COMISSÃO:

José Roberto de Almeida Camurça
Engº Civil - CREA 4042 D-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF
SUPLAM - SUPERINTENDÊNCIA DO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETIVO: Estabelecer o valor de mercado do terreno abaixo
PROPRIETÁRIO: Siqueira Gurgel S.A. Comércio Indústria
ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel com Rua Suíça-Sítio Sta. Terezinha-Lagoa de Maraponga
LOCAL DO IMÓVEL: Lagoa de Maraponga
VALOR DO IMÓVEL: CZ$2.552.308,00

1.0. TERRENO: Área não loteada nº 02

1.1. Área: 43.000,00
1.2. Forma: Irregular
1.3. Topografia: Apresenta regiões planas e regiões c/razoável declive
1.4. Condições do Solo: Seco (85%) Brejado (15%)
1.5. Zona: ZR-2
1.6. Características do Logradouro:
1.6.1. Rede de Abastecimento de Água
1.6.2. Rede Telefônica
1.6.3. Iluminação Pública
1.6.4. Energia Elétrica
1.6.5. Água Pluviais
1.6.6. Pavimentação:
Asfalto
Paralelepípedo
Pedra Tosca
Sem Pavimentação X

1.7. Características da Zona do Bairro:
1.7.1. Densidade Populacional
1.7.2. Nível Econômico

1.8. Descrição do Terreno:
Um terreno situado no sítio Santa Terezinha, na Lagoa de Maraponga, com as seguintes dimensões: do ponto 01 situado na interseção da Rua J do loteamento porposto, com a Rua Suiça no sentido horário , com o ângulo interno de 90º mede-se 62,00m até o ponto 02. Do ponto 02. Do ponto 02 com o ângulo interno de 132º56' mede-se 291,50m até

21

151,00m até o ponto 05. Do ponto 05 com o ângulo interno de 45º mede-se 51,20 até o ponto 06. Do ponto 06 com o ângulo interno de 178º25' mede-se 94,80m até o ponto 07. Do ponto 07 com o ângulo interno de 90º mede-se 62,00m até o ponto 08. Do ponto 08 com o raio de 9,0m começa uma circunferência no sentido anti-horário até completar a largura da Rua de 11,00m chegando no ponto 09. Do ponto 09 com o ângulo interno de 120º02 mede-se 15,00m até o ponto 10. Do ponto 10 com o ângulo interno de 178º06' mede-se 6,10m até o ponto 11. Do ponto 11 com o ângulo interno de 168º06' mede-se 184,00m até o ponto 12. Do ponto 12 com o ângulo interno de 137º04' mede-se 77,65m até o ponto 13. Do ponto 13 com o raio de 9,0m começa uma circunferência no sentido anti-horário até completar a largura da Rua de 11,00m chegando no ponto 14. Do ponto 14 com o ângulo interno de 128º06' mede-se 62,00m até o ponto 15. Do ponto 15 com o ângulo interno de 90º mede-se 75,00m até o ponto 01. Neste ponto o ângulo externo de 270º fica fechado o terreno de forma irregular com área total de 43.000,00m^2

2.0. AVALIAÇÃO DO TERRENO

(AVALIAÇÃO PELO MÉTODO COMPARATIVO)

DADOS BÁSICOS							
s= 43.000,00 m^2	ÁREA	M_h= 290,26	Preço m^2 HOMOGENEIZADO	a= 487,32	FRENTE EFETIVA
z= ZR-2	ZONA	a_r= 26,00	FRENTE DE REFERÊNCIA	z= -	COEF. VÁRIAS FRENTES
M_i= 38,50	PROF. MÍNIMA DA ZONA	M_a= 130,00	PROF. MÁXIMA DA ZONA	f= 88,24	PROF. EQUIVALENTE

FATORES DE CORREÇÃO DO TERRENO AVALIADO

INFLUÊNCIA	FÓRMULA DE CÁLCULO	CONDIÇÃO DE APLICAÇÃO	FATOR
PROFUNDIDADE	$2^{1/2}$	$f \leq Mi/2$	1,00
	$(Mi/f)^{1/2}$	$Mi/2 \leq f \leq Mi$	
	1	$Mi \leq f \leq Ma$	
	$(f/Ma)^{1/2}$	$Ma \leq f \leq 2Ma$	
	$2^{1/2}$	$f \geq 2Ma$	
TESTADA F_t	$(ar/a)^{1/4}$	$0.5\ a_r \leq a. \leq 2a_r$	0,841
	$2^{1/4}$	$a \leq \frac{1}{2}\ ar$	
	$(\frac{1}{2})^{1/4}$	$a \geq 2ar$	
VÁRIAS FRENTES F_{fr}	$\frac{(Z + 20)^a/q/ + {}^{a_2q}\ 2+\ldots {}^{a_nq}r}{20\ a/q}$	Em zonas que não sejam de residências isoladas	1,00
TOPOGRAFIA F_{top}	1.00	TERRENO PLANO	0,95
	0,95	ACLIVE SUAVE	
	0.90	ACLIVE ACENTUADO	
	0.95	DECLIVE < 5%	
	0.90	DECLIVE 5% a 10%	
	0.80	> 10%	
CONDIÇÕES DO SOLO F_{sol}	1.00	SECO	0,94
	0.60	BREJOSO OU PANTONOSO	
	0.70	ALAGADIÇO	
	0.50	PERMANENTEMENTE ALAGADO	
INFRA-ESTRUTURA F_{pon}	30%	PAVIMENTAÇÃO	0,51
	15%	ÁGUA	
	15%	LUZ	
	10%	ESGOTO	
	5%	TELEFONE	
	5%	ÁGUAS PLUVIAIS	
	10%	GUIAS E SARGETAS	
	5%	LUZ PÚBLICA	

23

VALOR DO TERRENO

$$V_t = S \times q_h \times F_p \times F_t \times F_{fr} \times F_{top} \times F_{sol} \times F_{pon} \times \frac{(1-0,35)}{1 + 0,12} \times 0,92$$

V_t = 43.000,00 x 290,26 x 1,00 x0,841 x 1,00 x 0,95 x 0,94 x 0,51 x 0,5339

V_t = 2.552.308,00

2.1. VALOR TOTAL DO IMÓVEL (V = Vt = Ve + Vb): V = 2.552.308,00

Importa a presente Avaliação no valor total de CZ$ 2.552:308,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil e trezentos e oito cruzados----------).

Fortaleza, 21 de abril de 1987

A COMISSÃO:

José Roberto de Almeida Camurça
Engº Civil - CREA 4042 D-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF
SUPLAM - SUPERINTENDÊNCIA DO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETIVO: Estabelecer o valor de mercado do terreno abaixo
PROPRIETÁRIO: Siqueira Gurgel S.A Comércio Indústria
ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel esquina com a Rua Suiça-Sítio Sta. Terezinha-Lagoa de Maraponga
LOCAL DO IMÓVEL: Lagoa de Maraponga
VALOR DO IMÓVEL: CZ$1.047.535,00

1.0. TERRENO: Área não loteada nº 01

1.1. Área: 17.648,34m^2
1.2. Forma: Irregular
1.3. Topografia: Apresenta regiões planas e regiões com razoável declive
1.4. Condições do Solo: Seco(85%) Brejado (15%)
1.5. Zona: ZR-2
1.6. Características do Logradouro:
1.6.1. Rede de Abastecimento de Água
1.6.2. Rede Telefônica
1.6.3. Iluminação Pública
1.6.4. Energia Elétrica
1.6.5. Água Pluviais
1.6.6. Pavimentação:
Asfalto
Paralelepípedo
Pedra Tosca
Sem Pavimentação X

1.7. Características da Zona do Bairro:
1.7.1. Densidade Populacional
1.7.2. Nível Econômico

1.8. Descrição do Terreno:
Um terreno situado no sítio Santa Terezinha,na Lagoa de Maraponga, com as seguintes dimensões: Do ponto 01, situado na interseção da Rua I do loteamento proposto com a Rua Suíça, no sentido horário, com um ângulo interno de 90º,mede-se 154,25m até o ponto 02 confi_ nando com a Rua Suíça. Do ponto 02 com ângulo interno de 80º06' ;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF
SUPLAM - SUPERINTENDÊNCIA DO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETIVO: Estabelecer o valor de mercado do terreno abaixo
PROPRIETÁRIO: Siqueira Gurgel S.A Comércio Indústria
ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel esquina com a Rua Suiça-Sítio Sta. Terezinha-Lagoa de Maraponga
LOCAL DO IMÓVEL: Lagoa de Maraponga
VALOR DO IMÓVEL: CZ$1.047.535,00

1.0. TERRENO: Área não loteada nº 01

1.1. Área: 17.648,34m^2
1.2. Forma: Irregular
1.3. Topografia: Apresenta regiões planas e regiões com razoável declive
1.4. Condições do Solo: Seco(85%) Brejado (15%)
1.5. Zona: ZR-2
1.6. Características do Logradouro:
1.6.1. Rede de Abastecimento de Água
1.6.2. Rede Telefônica
1.6.3. Iluminação Pública
1.6.4. Energia Elétrica
1.6.5. Água Pluviais
1.6.6. Pavimentação:
Asfalto
Paralelepípedo
Pedra Tosca
Sem Pavimentação X

1.7. Características da Zona do Bairro:
1.7.1. Densidade Populacional
1.7.2. Nível Econômico

1.8. Descrição do Terreno:
Um terreno situado no sítio Santa Terezinha,na Lagoa de Maraponga, com as seguintes dimensões: Do ponto 01, situado na interseção da Rua I do loteamento proposto com a Rua Suíça, no sentido horário, com um ângulo interno de 90º,mede-se 154,25m até o ponto 02 confinando com a Rua Suíça. Do ponto 02 com ângulo interno de 80º06';

9,0m começa uma circunferência no sentido anti-horário até completar a largura da rua de 11,15m chegando no ponto 05. Do ponto 05 com o ângulo interno de 66º mede-se 50,74m até o ponto 06. Do ponto 06 com o ângulo interno de 100º04' mede-se 25,40m até o ponto 07. Do ponto 07 com o raio de 9,0m começa uma circunferência no sentido anti-horário até completar a largura da Rua de 11,15cm ' chegando no ponto 08. Do ponto 08 com o ângulo interno de 67º05', mede-se 50,74m até o ponto 09. Do ponto 09 com o raio de 9,0m começa uma circunferência no sentido anti-horário até completar a largura da Rua de 11,15cm, chegando no ponto 10. Do ponto 10 com o ângulo de 63º05' mede-se 46,55 até o ponto 11. Do ponto 11 com o ângulo interno de 90º mede-se 195,00m até o ponto 01. Neste ponto o ângulo externo de 270º, fica fechado o terreno de forma irregular, com área de 17.648,34m^2.

2.0. AVALIAÇÃO DO TERRENO

(AVALIAÇÃO PELO MÉTODO COMPARATIVO)

DADOS BÁSICOS						
s= 17.648,34	ÁREA	M_h= 290,26	Preço m^2 HOMOGENEIZADO	a= 195,00	FRENTE EFETIVA
z= ZR-2	ZONA	a_r= 26,00	FRENTE DE REFERÊNCIA	z= -	COEF.VÁRIAS FRENTES
M_i= 38,50	PROF.MÍNIMA DA ZONA	M_a= 130,00	PROF.MÁXIMA DA ZONA	f= 90,50	PROF. EQUIVALENTE

FATORES DE CORREÇÃO DO TERRENO AVALIADO

INFLUÊNCIA	FÓRMULA DE CÁLCULO	CONDIÇÃO DE APLICAÇÃO	FATOR
PROFUNDIDADE	$2^{1/2}$	$f < Mi/2$	1,00
	$(Mi/f)^{1/2}$	$Mi/2 \leq f \leq Mi$	
	1	$Mi \leq f \leq Ma$	
	$(f/Ma)^{1/2}$	$Ma < f < 2Ma$	
	$2^{1/2}$	$f \geq 2Ma$	
TESTADA F_t	$(ar/a)^{1/4}$	$0.5\ a_r \leq a. \leq 2a_r$	0,[illegible]1
	$2^{1/4}$	$a \leq \frac{1}{2}$ ar	
	$(\frac{1}{2})^{1/4}$	$a \geq 2ar$	0,841
VÁRIAS FRENTES F_{fr}	$(Z + 20)^a/q/ + a_2q\ 2+\ldots a_nq_r$ / 20 a/q	Em zonas que não sejam de residências isoladas	1,00
TOPOGRAFIA F_{top}	1.00	TERRENO PLANO	0,95
	0,95	ACLIVE SUAVE	
	0.90	ACLIVE ACENTUADO	0,[illegible]
	0.95	DECLIVE < 5%	
	0.90	DECLIVE 5% a 10%	
	0.80	> 10%	
CONDIÇÕES DO SOLO F_{sol}	1.00	SECO	0,94
	0.60	BREJOSO OU PANTONOSO	
	0.70	ALAGADIÇO	0,[illegible]1
	0.50	PERMANENTEMENTE ALAGADO	
INFRA-ESTRUTURA F_{pon}	30%	PAVIMENTAÇÃO	0,51
	15%	ÁGUA	
	15%	LUZ	
	10%	ESGOTO	0,[illegible]3
	5%	TELEFONE	
	5%	ÁGUAS PLUVIAIS	
	10%	GUIAS E SARGETAS	
	5%	LUZ PÚBLICA	

28/

VALOR DO TERRENO

$$V_t = S \times q_h \times F_p \times F_t \times F_{fr} \times F_{top} \times F_{sol} \times F_{pon} \times \frac{(1-0,35)}{1+0,12} \times 0,92$$

$$V_t = 17.648,34 \times 285,72 \times 1,00 \times 0,841 \times 1,00 \times 0,95 \times 0,94 \times 0,51 \times 0,5339$$

$$V_t = 1.047.535,00$$

2.1. VALOR TOTAL DO IMÓVEL (V = Vt = Ve + Vb): V = 1.047.535,00

Importa a presente Avaliação no valor total de CZ$ 1.047.535,00 (hum milhão, quarenta e sete mil e quinhentos e trinta e cinco cruzados---------).

Fortaleza, 21 de abril de 1987

A COMISSÃO:

José Roberto de Almeida Camurça
Engº Civil - CREA 4042 D-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF
SUPLAM - SUPERINTENDÊNCIA DO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETIVO: Estabelecer o valor de mercado do terreno abaixo
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Fortaleza
ENDEREÇO: Rua Josefina Pessoa entre as Ruas Leon Gradyohl e Paurilo Barroso
LOCAL DO IMÓVEL: Maraponga - Loteamento Vila São José
VALOR DO IMÓVEL: CZ$2.907.325,00

1.0. TERRENO:

1.1. Área: 13.795,05 m^2
1.2. Forma: Trapezoidal
1.3. Topografia: Plana
1.4. Condições do Solo: Seco
1.5. Zona: ZR-1
1.6. Características do Logradouro:

1.6.1. Rede de Abastecimento de Água	X
1.6.2. Rede Telefônica	X
1.6.3. Iluminação Pública	X
1.6.4. Energia Elétrica	X
1.6.5. Água Pluviais	
1.6.6. Pavimentação:	
Asfalto	
Paralelepípedo	
Pedra Tosca	
Sem Pavimentação	X

1.7. Características da Zona do Bairro:
1.7.1. Densidade Populacional
1.7.2. Nível Econômico

1.8. Descrição do Terreno:

Um terreno localizado nesta Capital, no Bairro de Maraponga, no loteamento Vila São José, medindo 86,30m x 144,40m x 92,00m x 175,30 m, com área de 13.795,05m^2 e limitando-se: ao Norte, com um terreno sem identificação; ao Sul, com a rua Maria Josefina Pessoa; ao Leste, com a Rua Leon Gradyohl e a Oeste, com a rua Paurilo Barroso.

2.0. AVALIAÇÃO DO TERRENO

(AVALIAÇÃO PELO MÉTODO COMPARATIVO)

DADOS BÁSICOS							
s= 13.795,05	ÁREA	M_h= 208,50	Preço m^2 HOMOGENEIZADO	a= 86,30	FRENTE EFETIVA
z= ZR-1	ZONA	a_r= 26,00	FRENTE DE REFERÊNCIA	z= -	COEF. VÁRIAS FRENTES
M_i= 38,00	PROF. MÍNIMA DA ZONA	M_a= 130,00	PROF. MÁXIMA DA ZONA	f= 159,85	PROF. EQUIVALENTE

FATORES DE CORREÇÃO DO TERRENO AVALIADO

INFLUÊNCIA	FÓRMULA DE CÁLCULO	CONDIÇÃO DE APLICAÇÃO	FATOR
PROFUNDIDADE	$2^{1/2}$	$f < Mi/2$	
	$(Mi/f)^{1/2}$	$Mi/2 \leq f < Mi$	
	1	$Mi \leq f \leq Ma$	1,[illegible]
	$(f/Ma)^{1/2}$	$Ma < f < 2Ma$	
	$2^{1/2}$	$f \geq 2Ma$	1,414
TESTADA F_t	$(ar/a)^{1/4}$	$0.5\ a_r \leq a. \leq 2a_r$	
	$2^{1/4}$	$a \leq \frac{1}{2}\ ar$	0,[illegible]
	$(\frac{1}{2})^{1/4}$	$a \geq 2ar$	0,841
VÁRIAS FRENTES F_{fr}	$\frac{(Z + 20)^a/q/ + {}^{a_2}q\ 2+\ldots {}^{a_n}q_r}{20\ a/q}$	Em zonas que não sejam de residências isoladas	1,00
TOPOGRAFIA F_{top}	1.00	TERRENO PLANO	1,00
	0,95	ACLIVE SUAVE	1,[illegible]
	0.90	ACLIVE ACENTUADO	
	0.95	DECLIVE < 5%	
	0.90	DECLIVE 5% a 10%	
	0.80	> 10%	
CONDIÇÕES DO SOLO F_{sol}	1.00	SECO	1,00
	0.60	BREJOSO OU PANTONOSO	
	0.70	ALAGADIÇO	1,[illegible]
	0.50	PERMANENTEMENTE ALAGADO	
INFRA-ESTRUTURA F_{pon}	30%	PAVIMENTAÇÃO	
	15%	ÁGUA	0,85
	15%	LUZ	0,[illegible]
	10%	ESGOTO	
	5%	TELEFONE	
	5%	ÁGUAS PLUVIAIS	
	10%	GUIAS E SARJETAS	
	5%	LUZ PÚBLICA	

21

VALOR DO TERRENO

$V_t = S \times q_h \times F_p \times F_t \times F_{fr} \times F_{top} \times F_{sol} \times F_{pon}$

$V_t = 13.795,05 \times 208,50 \times 1,414 \times 0,841 \times 1,00 \times 1,00 \times 1,00 \times 0,85$

$V_t = 2.907.325,00$

2.1. VALOR TOTAL DO IMÓVEL (V = Vt = Vc + Vb): V = 2.907.325,00

Importa a presente Avaliação no valor total de CZ$ 2.907.325,00 (dois milhões, novecentos e sete mil e trezentos e vinte e cinco cruzados------ ----------).

Fortaleza, 21 de abril de 1987

A COMISSÃO:

José Roberto de Almeida Camurça
Engº Civil - CREA 4042 D-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF
SUPLAM - SUPERINTENDÊNCIA DO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETIVO: Estabelecer o valor de mercado do terreno abaixo
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Fortaleza
ENDEREÇO: Rua NS-03 Quadra nº 06
LOCAL DO IMÓVEL: Loteamento Galiléia
VALOR DO IMÓVEL: CZ$1.447.300,00

1.0. TERRENO:

1.1. Área: 6.200,00 m^2
1.2. Forma: Irregular
1.3. Topografia: Declive Suave
1.4. Condições do Solo: Seco
1.5. Zona:
1.6. Características do Logradouro:

1.6.1. Rede de Abastecimento de Água	X
1.6.2. Rede Telefônica	X
1.6.3. Iluminação Pública	X
1.6.4. Energia Elétrica	X
1.6.5. Água Pluviais	
1.6.6. Pavimentação:	
Asfalto	
Paralelepípedo	
Pedra Tosca	X
Sem Pavimentação	

1.7. Características da Zona do Bairro:
1.7.1. Densidade Populacional
1.7.2. Nível Econômico

1.8. Descrição do Terreno:

Um terreno situado nesta Capital no Loteamento Galiléia à Rua NS-03 da Quadra 06,com área de 6.200,00m^2,medindo e confinando ao Norte - fundos 85,83 m coincidindo com o limite do loteamento e com os terrenos de Josefina Bruno Osório;ao Sul- frente 85,08m com a Rua NS-03 do mesmo Loteamento; a Leste-lado direito 78,55m com os lote de Nº

2.0. AVALIAÇÃO DO TERRENO

(AVALIAÇÃO PELO MÉTODO COMPARATIVO)

DADOS BÁSICOS

s=	6.200,00 m^2	ÁREA	M_h=	278,00	Preço m^2 HOMOGENEIZADO	a=	85,08	FRENTE EFETIVA
z=		ZONA	a_r=	12,00	FRENTE DE REFERÊNCIA	z=	-	COEF.VÁRIAS FRENTES
M_i=	30,00	PROF.MÍNIMA DA ZONA	M_a=	66,00	PROF.MÁXIMA DA ZONA	f=	72,87	PROF. EQUIVALENTE

FATORES DE CORREÇÃO DO TERRENO AVALIADO

INFLUÊNCIA	FÓRMULA DE CÁLCULO	CONDIÇÃO DE APLICAÇÃO	FATOR
PROFUNDIDADE	$2^{1/2}$	$f \leq Mi/2$	1,051
	$(Mi/f)^{1/2}$	$Mi/2 \leq f < Mi$	
	1	$Mi \leq f \leq Ma$	
	$(f/Ma)^{1/2}$	$Ma < f < 2Ma$	
	$2^{1/2}$	$f \geq 2Ma$	
TESTADA F_t	$(ar/a)^{1/4}$	$0.5\ a_r \leq a. \leq 2a_r$	0,841
	$2^{1/4}$	$a \leq \frac{1}{2}\ ar$	
	$(\frac{1}{2})^{1/4}$	$a \geq 2ar$	
VÁRIAS FRENTES F_{fr}	$\frac{(Z + 20)^{a}/q/ + {}^{a}2^{q}\ 2+\ldots{}^{a}n^{q}r}{20\ a/q}$	Em zonas que não sejam de residências isoladas	1,00
TOPOGRAFIA F_{top}	1.00	TERRENO PLANO	0,95
	0,95	ACLIVE SUAVE	
	0.90	ACLIVE ACENTUADO	
	0.95	DECLIVE < 5%	
	0.90	DECLIVE 5% a 10%	
	0.80	> 10%	
CONDIÇÕES DO SOLO F_{sol}	1.00	SECO	1,00
	0.60	BREJOSO OU PANTONOSO	
	0.70	ALAGADIÇO	
	0.50	PERMANENTEMENTE ALAGADO	
INFRA-ESTRUTURA F_{pon}	30%	PAVIMENTAÇÃO	1,00
	15%	ÁGUA	
	15%	LUZ	
	10%	ESGOTO	
	5%	TELEFONE	
	5%	ÁGUAS PLUVIAIS	
	10%	GUIAS E SARGETAS	
	5%	LUZ PÚBLICA	

VALOR DO TERRENO

$V_t = S \times q_h \times F_p \times F_t \times F_{fr} \times F_{top} \times F_{sol} \times F_{pon}$

$V_t = 6.200,00 \times 278,00 \times 1,051 \times 0,841 \times 1,00 \times 0,95 \times 1,00 \times 1,00$

$V_t = 1.447.300,00$

2.1. VALOR TOTAL DO IMÓVEL (V = Vt = Ve + Vb): V = 1.447.300,00

Importa a presente Avaliação no valor total de CZ$1.447.300,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil e trezentos cruzados----------
---------- ----------).

Fortaleza, 21 de abril de 1987

A COMISSÃO:

José Roberto de Almeida Camurça
Engº Civil - CREA 4042 D-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF
SUPLAM - SUPERINTENDÊNCIA DO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETIVO: Estabelecer o valor de mercado do terreno abaixo
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Fortaleza
ENDEREÇO: Av. Monsenhor Salazar com Rua Júlio Vasconcelos
LOCAL DO IMÓVEL: Bairro Pio XII
VALOR DO IMÓVEL: CZ$2.913.909,00

1.0. TERRENO:

1.1. Área: 1.667,00 m^2
1.2. Forma: Regular
1.3. Topografia: Suave Declive
1.4. Condições do Solo: Seco
1.5. Zona:
1.6. Características do Logradouro:

1.6.1. Rede de Abastecimento de Água	X
1.6.2. Rede Telefônica	X
1.6.3. Iluminação Pública	X
1.6.4. Energia Elétrica	X
1.6.5. Água Pluviais	X
1.6.6. Pavimentação:	
Asfalto	X
Paralelepípedo	
Pedra Tosca	
Sem Pavimentação	

1.7. Características da Zona do Bairro:
1.7.1. Densidade Populacional
1.7.2. Nível Econômico

1.8. Descrição do Terreno:

Um terreno situado nesta Capital no Bairro Pio XII, na Av.Monsenhor Salazar com a Rua Júlio Vasconcelos,medindo 27,65m de frente por 60,29m de profundidade,com área de 1.667,00 m² e limitando-se: ao Norte: com a Av. Monsenhor Salazar; ao Sul: com a propriedade do Sr. Waldemar Alcântara da Silva; a Leste: com a Rua Júlio Vasconce-

2.0. AVALIAÇÃO DO TERRENO

(AVALIAÇÃO PELO MÉTODO COMPARATIVO)

DADOS BÁSICOS							
s= 1.667,00 m^2	ÁREA	M_h= 2.183,50	Preço m^2 HOMOGENEIZADO	a=	27,65	FRENTE EFETIVA
z=	ZONA	a_r=	12,00	FRENTE DE REFERÊNCIA	z=	-	COEF. VÁRIAS FRENTES
M_i= 30,00	PROF. MÍNIMA DA ZONA	M_a=	60,00	PROF. MÁXIMA DA ZONA	f=	60,29	PROF. EQUIVALENTE

FATORES DE CORREÇÃO DO TERRENO AVALIADO

INFLUÊNCIA	FÓRMULA DE CÁLCULO	CONDIÇÃO DE APLICAÇÃO	FATOR
PROFUNDIDADE	$2^{1/2}$	$f < Mi/2$	1,002
	$(Mi/f)^{1/2}$	$Mi/2 \leq f < Mi$	
	1	$Mi \leq f \leq Ma$	
	$(f/Ma)^{1/2}$	$Ma < f < 2Ma$	
	$2^{1/2}$	$f \geq 2Ma$	
TESTADA F_t	$(ar/a)^{1/4}$	$0.5\ a_r \leq a. \leq 2a_r$	0,841
	$2^{1/4}$	$a \leq \frac{1}{2}\ ar$	
	$(\frac{1}{2})^{1/4}$	$a \geq 2ar$	
VÁRIAS FRENTES F_{fr}	$(Z + 20)^a/q/ + {}^{a}2^{q}\ 2+\ldots {}^{a}n^{q}r$ / 20 a/q	Em zonas que não sejam de residências isoladas	1,00
TOPOGRAFIA F_{top}	1.00	TERRENO PLANO	0,95
	0,95	ACLIVE SUAVE	
	0.90	ACLIVE ACENTUADO	
	0.95	DECLIVE < 5%	
	0.90	DECLIVE 5% a 10%	
	0.80	> 10%	
CONDIÇÕES DO SOLO F_{sol}	1.00	SECO	1,00
	0.60	BREJOSO OU PANTONOSO	
	0.70	ALAGADIÇO	
	0.50	PERMANENTEMENTE ALAGADO	
INFRA-ESTRUTURA F_{pon}	30%	PAVIMENTAÇÃO	1,00
	15%	ÁGUA	
	15%	LUZ	
	10%	ESGOTO	
	5%	TELEFONE	
	5%	ÁGUAS PLUVIAIS	
	10%	GUIAS E SARGETAS	
	5%	LUZ PÚBLICA	

27/

VALOR DO TERRENO

$V_t = S \times q_h \times F_p \times F_t \times F_{fr} \times F_{top} \times F_{sol} \times F_{pon}$

$V_t = 1.667,00 \times 2.183,50 \times 1,002 \times 0,841 \times 1,00 \times 0,95 \times 1,00 \times 1,00$

$V_t = 2.913.909,00$

2.1. VALOR TOTAL DO IMÓVEL (V = Vt = Ve + Vb): V = 2.913.909,00

Importa a presente Avaliação no valor total de CZ$2.913.909,00 (dois milhões, novecentos e treze mil e novecentos e nove cruzados----------).

Fortaleza, 21 de abril de 1987

A COMISSÃO:

Jose Roberto de Almeida Camurça
Engº Civil - CREA 4042 D-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF
SUPLAM - SUPERINTENDÊNCIA DO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETIVO: Estabelecer o valor de mercado do terreno abaixo
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Fortaleza
ENDEREÇO: Rua NS-04 Quadra nº 2
LOCAL DO IMÓVEL: Loteamento Galiléia
VALOR DO IMÓVEL: CZ$822.466,00

1.0. TERRENO:

1.1. Área: 3.703,00
1.2. Forma: Irregular
1.3. Topografia: Declive Suave
1.4. Condições do Solo: Seco
1.5. Zona:
1.6. Características do Logradouro:

1.6.1. Rede de Abastecimento de Água	X
1.6.2. Rede Telefônica	X
1.6.3. Iluminação Pública	X
1.6.4. Energia Elétrica	X
1.6.5. Água Pluviais	
1.6.6. Pavimentação:	
Asfalto	
Paralelepípedo	
Pedra Tosca	X
Sem Pavimentação	

1.7. Características da Zona do Bairro:
1.7.1. Densidade Populacional
1.7.2. Nível Econômico

1.8. Descrição do Terreno:

Um terreno situado nesta Capital no Loteamento Galiléia à Rua NS-04 da Quadra nº 2, com área de 3.703,00m², medindo e confinando: ao Norte-fundos 56,06m coincidindo com o limite do loteamento e com as terras de Josefina Bruno Osório; ao Sul-frente 73,40m com a Rua NS-04 do mesmo loteamento; aLeste-lado direito 55,47m com os lotes Nº 1 a

2.0. AVALIAÇÃO DO TERRENO

(AVALIAÇÃO PELO MÉTODO COMPARATIVO)

DADOS BÁSICOS							
s= 3.703,00m²	ÁREA	M_h=	278,00	Preço m^2 HOMOGENEIZADO	a=	73,40	FRENTE EFETIVA
z=	ZONA	a_r=	12,00	FRENTE DE REFERÊNCIA	z=	-	COEF. VÁRIAS FRENTES
M_i= 30,00	PROF. MÍNIMA DA ZONA	M_a=	66,00	PROF. MÁXIMA DA ZONA	f=	50,45	PROF. EQUIVALENTE

FATORES DE CORREÇÃO DO TERRENO AVALIADO

INFLUÊNCIA	FÓRMULA DE CÁLCULO	CONDIÇÃO DE APLICAÇÃO	FATOR
PROFUNDIDADE	$2^{1/2}$	$f < Mi/2$	1,00
	$(Mi/f)^{1/2}$	$Mi/2 \leq f < Mi$	
	1	$Mi \leq f \leq Ma$	
	$(f/Ma)^{1/2}$	$Ma < f < 2Ma$	
	$2^{1/2}$	$f \geq 2Ma$	
TESTADA F_t	$(ar/a)^{1/4}$	$0.5\ a_r \leq a. \leq 2a_r$	0,841
	$2^{1/4}$	$a \leq \frac{1}{2}\ ar$	
	$(\frac{1}{2})^{1/4}$	$a \geq 2ar$	
VÁRIAS FRENTES F_{fr}	$(Z + 20)^a/q/ + a_2q\ 2+...a_nq_r$ / 20 a/q	Em zonas que não sejam de residências isoladas	
TOPOGRAFIA F_{top}	1.00	TERRENO PLANO	0,95
	0,95	ACLIVE SUAVE	
	0.90	ACLIVE ACENTUADO	
	0.95	DECLIVE < 5%	
	0.90	DECLIVE 5% a 10%	
	0.80	> 10%	
CONDIÇÕES DO SOLO F_{sol}	1.00	SECO	1,00
	0.60	BREJOSO OU PANTONOSO	
	0.70	ALAGADIÇO	
	0.50	PERMANENTEMENTE ALAGADO	
INFRA-ESTRUTURA F_{pon}	30%	PAVIMENTAÇÃO	1,00
	15%	ÁGUA	
	15%	LUZ	
	10%	ESGOTO	
	5%	TELEFONE	
	5%	ÁGUAS PLUVIAIS	
	10%	GUIAS E SARJETAS	
	5%	LUZ PÚBLICA	

VALOR DO TERRENO

$V_t = S \times q_h \times F_p \times F_t \times F_{fr} \times F_{top} \times F_{sol} \times F_{pon}$

$V_t = 3.703,00 \times 278,00 \times 1,00 \times 0,841 \times 1,00 \times 0,95 \times 1,00 \times 1,00$

$V_t = 822.466,00$

2.1. VALOR TOTAL DO IMÓVEL (V = Vt = Ve + Vb): V = 822.466,00

Importa a presente Avaliação no valor total de CZ$ 822.466,00 (oitocentos e vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e seis cruzados------ ----------).

Fortaleza, 21 de abril de 1987

A COMISSÃO:

José Roberto de Almeida Camurça
Engº Civil - CREA 4042 D-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF
SUPLAM - SUPERINTENDÊNCIA DO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETIVO: Estabelecer o valor de mercado do terreno abaixo
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Fortaleza
ENDEREÇO: Rua Cel.Antonio Cristino entre as Ruas Pedro Morais Borges e Aristides B. Neto
LOCAL DO IMÓVEL: Bairro Alagadiço
VALOR DO IMÓVEL: CZ$2.154.325,00

1.0. TERRENO:

1.1. Área: 5.255,00 m^2
1.2. Forma: Regular
1.3. Topografia: Em aclive
1.4. Condições do Solo: Seco
1.5. Zona: ZR-3
1.6. Características do Logradouro:

1.6.1. Rede de Abastecimento de Água	X
1.6.2. Rede Telefônica	X
1.6.3. Iluminação Pública	X
1.6.4. Energia Elétrica	X
1.6.5. Água Pluviais	
1.6.6. Pavimentação:	
Asfalto	
Paralelepípedo	
Pedra Tosca	X
Sem Pavimentação	

1.7. Características da Zona do Bairro:
1.7.1. Densidade Populacional
1.7.2. Nível Econômico

1.8. Descrição do Terreno:

Um terreno situado nesta Capital,no Bairro do Alagadiço,no loteamento Conjunto Habitacional Parque Integração,medindo 105,10m x 50,30m com área de 5.255,00m^2 e limitando-se ao Norte, com a Rua Cel. Antonio Cristino; ao Sul: com a Rua São Judas Tadeu; a Leste, com a Rua Aristide B. Neto e a Oeste com a Rua Pedro Morais Borges.

2.0. AVALIAÇÃO DO TERRENO

(AVALIAÇÃO PELO MÉTODO COMPARATIVO)

DADOS BÁSICOS							
s= 5.255,00m²	ÁREA	M_h= 480,00	Preço m^2 HOMOGENEIZADO	a=	105,10	FRENTE EFETIVA
z= ZR-3	ZONA	a_r= 10,00	FRENTE DE REFERÊNCIA	z=	-	COEF.VÁRIAS FRENTES
M_i= 15,00	PROF.MÍNIMA DA ZONA	M_a= 44,00	PROF.MÁXIMA DA ZONA	f=	50,30	PROF. EQUIVALENTE

FATORES DE CORREÇÃO DO TERRENO AVALIADO

INFLUÊNCIA	FÓRMULA DE CÁLCULO	CONDIÇÃO DE APLICAÇÃO	FATOR
PROFUNDIDADE	$2^{1/2}$	$f < Mi/2$	1,069
	$(Mi/f)^{1/2}$	$Mi/2 \leq f < Mi$	
	1	$Mi \leq f \leq Ma$	
	$(f/Ma)^{1/2}$	$Ma < f < 2Ma$	
	$2^{1/2}$	$f \geq 2Ma$	
TESTADA F_t	$(ar/a)^{1/4}$	$0.5\ a_r \leq a. \leq 2a_r$	0,841
	$2^{1/4}$	$a \leq \frac{1}{2}\ ar$	
	$(\frac{1}{2})^{1/4}$	$a \geq 2ar$	
VÁRIAS FRENTES F_{fr}	$(Z + 20)^{a}/q/ + {}^{a}2^{q}\ 2+\ldots{}^{a}n^{q}r$ / 20 a/q	Em zonas que não sejam de residências isoladas	1,00
TOPOGRAFIA F_{top}	1.00	TERRENO PLANO	0,95
	0,95	ACLIVE SUAVE	
	0.90	ACLIVE ACENTUADO	
	0.95	DECLIVE < 5%	
	0.90	DECLIVE 5% a 10%	
	0.80	> 10%	
CONDIÇÕES DO SOLO F_{sol}	1.00	SECO	1,00
	0.60	BREJOSO OU PANTONOSO	
	0.70	ALAGADIÇO	
	0.50	PERMANENTEMENTE ALAGADO	
INFRA-ESTRUTURA F_{pon}	30%	PAVIMENTAÇÃO	1,00
	15%	ÁGUA	
	15%	LUZ	
	10%	ESGOTO	
	5%	TELEFONE	
	5%	ÁGUAS PLUVIAIS	
	10%	GUIAS E SARGETAS	
	5%	LUZ PÚBLICA	

VALOR DO TERRENO

$V_t = S \times q_h \times F_p \times F_t \times F_{fr} \times F_{top} \times F_{sol} \times F_{pon}$

$V_t = 5.255,00 \times 480,00 \times 1,069 \times 0,841 \times 1,00 \times 0,95 \times 1,00 \times 1,00$

$V_t = 2.154.325,00$

2.1. VALOR TOTAL DO IMÓVEL (V = Vt = Ve + Vb): V = 2.154.325,00

Importa a presente Avaliação no valor total de CZ$ 2.154.325,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco cruzados).

Fortaleza, 21 de abril de 1987

A COMISSÃO:

José Roberto de Almeida Camurça
Engº Civil - CREA 4042 D-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF
SUPLAM - SUPERINTENDÊNCIA DO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETIVO: Estabelecer o valor de mercado do terreno abaixo
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Fortaleza
ENDEREÇO: Rua Bento Albuquerque entre as Ruas Almeida Prado e Dr. Zamenhof.
LOCAL DO IMÓVEL: Papicú - Loteamento Planalto Nova Aldeota.
VALOR DO IMÓVEL: Cz$ 6.424.637,00

1.0. TERRENO:

1.1. Área: 7.680,00 m²
1.2. Forma: Retamgular
1.3. Topografia: Aclive Suave
1.4. Condições do Solo: Seco
1.5. Zona: ZR-3
1.6. Características do Logradouro:

1.6.1. Rede de Abastecimento de Água	X
1.6.2. Rede Telefônica	X
1.6.3. Iluminação Pública	X
1.6.4. Energia Elétrica	X
1.6.5. Água Pluviais	
1.6.6. Pavimentação:	
Asfalto	
Paralelepípedo	
Pedra Tosca	X
Sem Pavimentação	

1.7. Características da Zona do Bairro:
1.7.1. Densidade Populacional
1.7.2. Nível Econômico

1.8. Descrição do Terreno:

Um terreno localizado nesta Capital, no bairro de Papicú, no loteamento Planalto Nova Aldeota, medindo 96,00m x 80,00m com área de 7.680,00m² limitando-se: ao norte, com a Rua Francisco Gonçalves ; ao sul, com a Rua Bento Albuquerque: a leste, com a Rua Almeida Prado e a oeste com a Rua Dr. Zamenhof.

(AVALIAÇÃO PELO MÉTODO COMPARATIVO)

DADOS BÁSICOS							
s= 7.680,00m²	ÁREA	M_h=	951,00	Preço m² HOMOGENEIZADO	a=	96,00	FRENTE EFETIVA
z= ZR-3	ZONA	a_r=	16,00	FRENTE DE REFERÊNCIA	z=	-	COEF.VÁRIAS FRENTES
M_i=30,00	PROF.MÍNIMA DA ZONA	M_a=	66,00	PROF.MÁXIMA DA ZONA	f=	80,00	PROF. EQUIVALENTE

FATORES DE CORREÇÃO DO TERRENO AVALIADO

INFLUÊNCIA	FÓRMULA DE CÁLCULO	CONDIÇÃO DE APLICAÇÃO	FATOR
PROFUNDIDADE	$2^{1/2}$	$f < Mi/2$	1,101
	$(Mi/f)^{1/2}$	$Mi/2 \leq f < Mi$	
	1	$Mi \leq f \leq Ma$	
	$(f/Ma)^{1/2}$	$Ma < f < 2Ma$	
	$2^{1/2}$	$f \geq 2Ma$	
TESTADA F_t	$(ar/a)^{1/4}$	$0.5\ a_r \leq a. \leq 2a_r$	0,841
	$2^{1/4}$	$a \leq \frac{1}{2}$ ar	
	$(\frac{1}{2})^{1/4}$	$a \geq 2ar$	
VÁRIAS FRENTES F_{fr}	$(Z + 20)^{a}/q/ + {}^{a}2^{q}\ 2+\ldots{}^{a}n^{q}r$ / 20 a/q	Em zonas que não sejam de residências isoladas	1,00
TOPOGRAFIA F_{top}	1.00	TERRENO PLANO	0,95
	0,95	ACLIVE SUAVE	
	0.90	ACLIVE ACENTUADO	
	0.95	DECLIVE < 5%	
	0.90	DECLIVE 5% a 10%	
	0.80	> 10%	
CONDIÇÕES DO SOLO F_{sol}	1.00	SECO	1,00
	0.60	BREJOSO OU PANTONOSO	
	0.70	ALAGADIÇO	
	0.50	PERMANENTEMENTE ALAGADO	
INFRA-ESTRUTURA F_{pon}	30%	PAVIMENTAÇÃO	1,00
	15%	ÁGUA	
	15%	LUZ	
	10%	ESGOTO	
	5%	TELEFONE	
	5%	ÁGUAS PLUVIAIS	
	10%	GUIAS E SARGETAS	
	5%	LUZ PÚBLICA	

VALOR DO TERRENO

$V_t = S \times q_h \times F_p \times F_t \times F_{fr} \times F_{top} \times F_{sol} \times F_{pon}$

$V_t = 7.680,00 \times 951,00 \times 1,101 \times 0,841 \times 1,00 \times 0,95 \times 1,00 \times 1,00$

$V_t = 6.424.637,00$

2.1. VALOR TOTAL DO IMÓVEL (V = Vt = Ve + Vb): V = 6.424.637,00

Importa a presente Avaliação no valor total de CZ$ 6.424.637,00 (Seis milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, seisentos e trinta e sete cruzados.).

Fortaleza, 21 de abril de 1987

A COMISSÃO:

José Roberto de Almeida Camurça
Engº Civil - CREA 4042 D/CE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 084/89.

APROVADO
EM 31/05/89
Presidente

REVOGA AS LEIS DE Nºs 5.934, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984 E 6.159, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1986 QUE DESAFETAM BENS DE USO COMUM DO POVO, QUE AUTORIZAM PERMUTA COM OS TERRENOS QUE INDICAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º- FICAM REVOGADAS AS LEIS Nºs 5.934, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984 E 6.159, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1986, QUE DESAFETAM DE SUA PRIMITIVA FINALIDADE PÚBLICA E AUTORIZAM PERMUTA COM OS TERRENOS QUE INDICAM, TUDO CONFORME CARACTERIZAÇÃO CONSTANTE DO PROCESSO Nº0027/89 DO PROTOCOLO DA SUPERINTENDÊNCIA DO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO.

ART. 2º- FICAM AFETADAS À FINALIDADE PÚBLICA COMO BENS DE USO COMUM DO POVO OS TERRENOS INDICADOS NOS INCISOS I, II E III DO ART. 1º E INCISOS I, II E III DO ART. 2º DA LEI Nº 5.934 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984 E INCISOS I E II DO ART. 1º DA LEI Nº 6.159, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1986, PASSANDO A INTEGRAR O PATRIMÔNIO INDISPONÍVEL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

ART. 3º- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 31 DE maio DE 1989.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 844 /89

Fortaleza, 1º de junho de 1989.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprocado por esta Câmara, que "REVOGA as Leis de nºs 5.934, de 21 de dezembro de 1984 e 6.159, de 01 de dezembro de 1986 que desafetam bens de uso comum do povo, que autorizam permuta com os terrenos que indicam e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa., protestos de elevada estima e consideração.

Vereador Narcílio Andrade
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. CIRO FERREIRA GOMES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1989.

REVOGA AS LEIS DE Nºs 5.934, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984 E 6.159, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1986 QUE DESAFETAM BENS DE USO COMUM DO POVO, QUE AUTORIZAM PERMUTA COM OS TERRENOS QUE INDICAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º- FICAM REVOGADAS AS LEIS Nºs 5.934, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984 E 6.159, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1986, QUE DESAFETAM DE SUA PRIMITIVA FINALIDADE PÚBLICA E AUTORIZAM PERMUTA COM OS TERRENOS QUE INDICAM, TUDO CONFORME CARACTERIZAÇÃO CONSTANTE DO PROCESSO Nº0027/89 DO PROTOCOLO DA SUPERINTENDÊNCIA DO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO.

ART. 2º- FICAM AFETADAS À FINALIDADE PÚBLICA COMO BENS DE USO COMUM DO POVO OS TERRENOS INDICADOS NOS INCISOS I, II E III DO ART. 1º E INCISOS I, II E III DO ART. 2º DA LEI Nº 5.934 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984 E INCISOS I E II DO ART. 1º DA LEI Nº 6.159, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1986, PASSANDO A INTEGRAR O PATRIMÔNIO INDISPONÍVEL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

ART. 3º- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1989.

CIRO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará